



MUNICÍPIO DE MIRABELA

Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.505 DE 26 DE MAIO DE 2025

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS CHEIRO VERDE E VERTENTE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais Cheiro Verde e Vertente, inscrita no CNPJ: 51.743.002/0001-01, com sede na Comunidade Vertente, s/n, Zona Rural do Município de Mirabela/MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 26 de maio de 2025.

Fernando Henrique R. Porto
Prefeito Municipal
Prefeitura M. de Mirabela

Fernando Henrique Rabelo Porto

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 26 . 05 .2025. O referido é verdade, dou fé.